



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LEI Nº 003/98

*Relatório do Prefeito
06.07.98*

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
APRUME - ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS
PRODUTORES RURAIS DO MESQUITA”**

A Câmara Municipal de Paranatinga, MT, aprovou e eu
VILSON PIRES, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º- Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, a
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MESQUITA /
APRUME, neste Município.**

**Art. 2º- O Poder Executivo Municipal fará consignar nos
Orçamentos anuais, dotações suficientes para a cobertura das despesas decorrente
desta Lei.**

**Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, em 06 de julho de 1.998

**VILSON PIRES
PREFEITO MUNICIPAL DE
PARANATINGA - MT**



VAMOS CONSTRUIR PARANATINGA